CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

INDICAÇÃO Nº 032/2022

O Vereador, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, Estadual, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara, venho respeitosamente à Mesa Diretora apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

Diante da busca de melhorar a segurança no local, venho a essa Casa de Leis solicitar a aprovação dessa indicação para ser encaminhada ao Executivo Municipal e secretaria responsável, para que o responsável pelo parque de lazer e de diversões da praça matriz realize o fechamento dos portões do mesmo, nas quartas-feiras já no início da noite.

Justificativa:

Falo de um local público que na essência inicial foi construído para abrigar crianças proporcionando momentos de recreação. Para utilizar esse espaço de maneira ordeira, civilizada e dentro da legalidade para estimular e incentivar o bom convívio social bem como o lazer dos munícipes.

Infelizmente esse local, especialmente nas quartas feiras no início da noite, vem sendo utilizado em especial por jovens (onde choca por se notar que imensamente são menores de idade), estão desfrutando desse espaço para fazer uso de drogas ilícitas e lícitas, bem como atos de contravenção inclusive tráfico de Drogas.

O consumo de bebida alcoólica na sua maioria em vidro utilizado nesse local, deixa lixos espalhados no local, bem com como a quebra faz com que deixe o ambiente perigoso para as crianças brincarem nos dias seguintes. Como o número de frequentadores é grande e não tem respeito pelo local, pais que deveriam utilizar esse Espaço levando seus filhos para se divertirem em família, faz com que deixem de utilizarem o espaço. Sem falar do mau cheiro, pois os usuários urinam nesses espaços.

Infelizmente não vemos ações do poder judiciário para ajudar na solução do problema, bem como por parte do estado que não disponibiliza efetivo policial para repreender tais ações. Deixando apenas o município que é limitado em ações jurídicas e estruturais para resolver tais problemas.

Portanto dentro das nossas disponibilidades legais e regimentais vejo que essa ação realizada através dessa indicação, posso fazer com que esses usuários deixem de frequentar o local e não mais cometer atos ilícitos naquele espaço.

Por fim, gostaria de pontuar que é imperativo que a análise desta indicação seja priorizada pela secretaria responsável e executivo municipal, para que em tempo hábil possa disponibilizar tal execução,

Certo da devida atenção disponibilizada a esse parlamentar, desde já agradeço e reitero meus votos de estima e consideração.

[ ] APROVADO:
[ ] REJEITADO:
[ ] RETIRADO:

3ª Sessão Ordinária
15/02/2022

São Mateus do Sul, em 14 de fevereiro de 2022.

VALTER PRZYWITOWSKI
Vereador – PROS